



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01

Dispõe sobre o aditamento contratual de prorrogação que trata o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO 1287/2022

PROCESSO DE DISPENSA 192/2022

TERMO DE CONTRATO 036/2022

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP.

1.2 CONTRATADA: **FUNDAÇÃO CLARA DE ASSIS**, estabelecida à Avenida São Francisco de Assis, nº 218, Taboão, Bragança Paulista- SP, CNPJ 01.240.856/0001-05, neste ato representada pela Sr. Gilberto Gonçalves Garcia, RG: 9.328.624-3 e CPF: 152.520.431-91.

1.3 A presente contratação decorre do Processo Licitatório 1287/2022, Processo de Dispensa 192/2022, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão de plano diretor municipal, conforme termo de referência e termo aditivo firmado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO

3.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 14/05/2023 a 14/06/2023, conforme solicitação do Departamento de Planejamento e Gestão, cumulado com parecer jurídico anexo aos autos.

CLÁUSULA IV - DAS JUSTIFICATIVAS

4.1 Fica Aditado o presente contrato, com base nas seguintes justificativas:

4.1.1 As condições ofertadas, que são vantajosas para a Administração Municipal, serão mantidas, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.1.2 O fornecedor cumpre com o fiel, não havendo nada que o desabone;

4.1.3 Os serviços são de caráter continuado.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas oriundas do presente aditivo a Prefeitura Municipal de Vargem valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

02.01.04.121.0004.2.004.339039.01.1100000 – Chefia do Executivo;

01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 – Chefia do Executivo.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, elegendo o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.


VARGEM/SP, 13 de maio de 2023.

PELO CONTRATANTE:



Sr. Leodécio Alves de Lima
Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:



Fundação Clara de Assis
CNPJ 01.240.856/0001-05
Sr. Gilberto Gonçalves Garcia
CPF 152.520.431-91